

## LEI Nº988/2011

**ALTERA A LEI Nº958, DE 20 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

Art.1º- Fica alterada a Lei Nº958/2011, em seu artigo 8º, item II - Secretaria Municipal de Administração, suprimindo a letra “**i – implantação do controle interno**”.

Art.2º- Fica ainda alterada a Lei Nº958/2011, em seu artigo 8º, item I – Gabinete do Prefeito, com a inclusão da letra “**i – implantação do controle interno**”.

Art. 3º - Os demais artigos e dispositivos da lei permanecem inalterados, ficando o Executivo autorizado a proceder as alterações na Lei nº958/2011, com as modificações decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Venda Nova do Imigrante, 19 de dezembro de 2011.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal